

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011656-29.2017.5.03.0137 em 03/08/2021 11:12:10 - f2c723f e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA





EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 37° VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0011656-29.2017.5.03.0137. EXEQUENTE: DANIELLE FATIMA FERREIRA. EXECUTADO: MANA COSMETICOS LTDA - ME e outros. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e realizado no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2°, CPC).

INFORMAÇÕES: Site da leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 15/09/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 20/10/2021 no mesmo horário.

LANCE MÍNIMO: No 1° e 2° leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1° da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 04 Perfumes OtoTemo Deep Blue, avaliados em R\$ 720,00; 10 Perfumes Platinum K Constancio, avaliados em R\$ 1.699,00; 06 Perfumes OtoTemo, avaliados em R\$ 1.020,00; 45 Desodorantes Hit-Deo Colonia, avaliados em R\$ 7.200,00; 06 Desodorantes Cumplice-Deo Colonia, avaliados em R\$ 960,00; 06 Perfumes Afrodite-K Constancio, avaliados em R\$ 1.019,40; 05 Perfumes Absolut Blue K Constancio, avaliados em R\$ 849,50; 34 Perfumes VEZZO, avaliados em R\$ 5.610,00; 04 Perfumes Absolut Blanco-K Constancio, avaliados em R\$ 679,60; 20 Perfumes LADRO, avaliados em R\$ 3.300,00.

AVALIAÇÃO: R\$ 23.057,50 (vinte e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Cristiano Machado, 4000, loja 610, Minas Shopping, Bairro União, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

- 1°) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
- 2°) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4° da CLT, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.
- 3°) O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.
- **4º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.
- 5°) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.
- 6°) Fica autorizada a venda individualizada dos itens penhorados ou em lote, a fim alcançar o melhor resultado da hasta pública.
- 7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3º Região.
- 8°) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.
- 9°) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site da leiloeira www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.
- 10°) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes "Lancador site Marco Antonio" e "Lancador site Saraiva".
- 11°) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.
- 12°) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

- 13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.
- 14º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

15°) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

- 16°) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 20, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.
- 17°) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- 18°) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
- 19°) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13°.
- 20°) Ficam as partes desde já intimadas do 2° leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1° leilão.
- **21)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 03/08/2021.